



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Organização Raízes da Barra para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Jacinto, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 11.018, de 10 de novembro de 2023, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 26 de julho de 2021, a autorização
outorgada à Organização Raízes da Barra para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Jacinto, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

